



**EDITAL Nº 645/2024**

**PRORROGAÇÃO DO PRAZO PARA CONCLUSÃO DA 2ª REVISÃO  
DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL**

**FERNANDO PAULO FERREIRA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VILA FRANCA DE XIRA**

**FAZ SABER**, em cumprimento do disposto no nº 1, do artigo 56º, do Anexo I, da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária e pública de 10 de julho de 2024, aprovou a prorrogação do prazo para conclusão da 2ª revisão do Plano Diretor Municipal, até ao dia 31 de dezembro de 2026, visando a inclusão das regras de classificação e qualificação dos solos aprovadas pelo Decreto-Lei nº 80/2015, de 14 de maio, na redação em vigor, que aprovou a revisão do RJIGT - Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, em desenvolvimento das Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo, estabelecidas pela Lei nº 31/2014, de 30 de maio, na redação atual, e o manifesto interesse público na conclusão do procedimento de revisão do Plano Diretor Municipal, tendo sido cumpridos os prazos estabelecidos no nº 3, do artigo 199º do RJIGT.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais do costume e publicitado no sítio do município na Internet.

E eu, \_\_\_\_\_, Diretor do Departamento de Gestão Administrativa e Jurídica, o subscrevi.

Paços do Concelho de Vila Franca de Xira, 15 de julho de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,